



# **Câmara Municipal De Vale Real - RS**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Projeto de Lei Nº 002/2017, de 10 de Abril de 2017**

**INSTITUI UM PROGRAMA  
MUNICIPAL DE  
ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE  
DOAÇÕES DE LIVROS OU  
SIMILARES.**

**João Elberto Braun Colling**, Presidente da Câmara municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais solicita aos colegas vereadores a criação do Projeto de Leitura Voluntária.

### **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o programa municipal de doação de livros, revistas, jornais atuais para leitura que serão disponibilizados através da "GELOTECA".

**Art. 2º** - Cada cidadão ou empresa poderá fazer doação de livros de leitura em bom estado, revistas/jornais atuais.

**Art. 3º** - A forma de recebimento será organizada pela Câmara de Vereadores em locais e horas a serem informados pelo mesmo.

**Art. 4º** - Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALE REAL, aos dez dias do mês de Abril de 2017

  
**João Elberto Braun Colling**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal De Vale Real - RS

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo de arrecadar livros, revistas e jornais para serem disponibilizados através da "GELOTECA".

Muitas pessoas possuem bons livros que já foram lidos e não se importam de doar. E também se pretende fazer uma campanha de doação junto de empresas, editoras e livrarias. Tenho certeza que se fizermos uma boa divulgação iremos receber muitos livros, fazendo com que a "GELOTECA" possa trazer uma boa leitura aos munícipes.

  
**João Elberto Braum Colling**  
Presidente da Câmara